



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

JUSTIFICATIVA

PL 0137/08

O presente projeto tem por finalidade criar mecanismo que iniba a ação de motoristas que, a pretexto de desvencilhar-se do pagamento do pedágio pela utilização do Rodoanel Mário Covas, continuem a utilizar a malha viária do Município de São Paulo.

Atualmente, o contribuinte paulistano arca com o custo decorrente do uso das vias urbanas municipais por caminhões de todo o país. Basta um rápido giro pelas marginais, a qualquer hora do dia ou da noite, para nelas se verificar a presença maciça de veículos com chapas de todo o Brasil. E aumenta diariamente o número de carretas cada vez maiores com tonelage crescente! São Paulo, por sua posição geográfica de entroncamento estratégico no sudeste brasileiro, tornou-se a principal rota de passagem do norte e do nordeste para o sul, e do leste para o sul e o oeste, fora se colocar entre o porto de Santos e todo o interior paulista.

Foi com base nessa situação e nos problemas que ela acarretava, para que se evitasse um excesso de caminhões a trafegar pela área urbana com todos os perigos disso para os pedestres e motoristas da própria cidade de São Paulo e um ritmo de desgaste excessivo em relação ao asfaltamento das vias paulistanas, que se construiu o Rodoanel.

Ora, é inconcebível que após tantos gastos em tão grande obra pública, continue-se a permitir o uso da cidade como local de passagem de caminhões de dimensões colossais que arrasam, pelo peso e pela constância no uso, qualquer tipo de pavimentação, e cujos motoristas não tem São Paulo nem como origem, nem como destino. Isso acaba por implicar em conseqüências danosas para o interesse público municipal: a continuação do desgaste intenso das vias locais pelo trânsito de natureza estadual e, principalmente, nacional, o aumento dos congestionamentos em nossa cidade e a fraude ao pagamento justo do pedágio no Rodoanel, com diminuição das receitas necessárias para o pagamento de tão alto investimento.

Assim sendo, a presente propositura institui uma vigorosa sanção para os motoristas que tentam levar vantagem nas suas atividades sem inseri-las em um contexto maior, isto é, levando em consideração os interesses da cidade de São Paulo. A utilização de bens públicos de uso comum do povo não significa usá-los abusivamente.

Face aos motivos expostos, pedimos aos Nobres Vereadores desta Câmara a aprovação deste projeto de lei.